

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
COMUNICADO 007/2024

Comunicamos, por meio deste, a quebra de ordem cronológica referente aos empenhos, vencimentos e valores de contratos estabelecidos conforme preconiza o Art. nº 141 da Lei 14.133/21, nova lei de licitações em vigor. Ressaltamos que tal quebra de ordem cronológica está respaldada pela legislação vigente e se faz necessária para garantir o cumprimento do TAC - Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil nº 29.0001.0185366.2021-26) realizado com o Ministério Público de São Paulo.

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
84	11/06/24	10.692,00
6639	11/06/24	18.909,20
1607	11/06/24	21.283,20
88	11/06/24	7.084,80
93	11/06/24	21.254,40
1697	14/06/24	4.005,85
4795	14/06/24	1580,03
4633	14/06/24	4.617,14
4631	14/06/24	4.617,14
4630	14/06/24	4617,14
4845	14/06/24	4617,14
1217	11/06/24	26.000,00
6547	12/06/24	20.000,00
6546	12/06/24	20.000,00

MATÃO, 14 DE JUNHO DE 2024
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL